

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO	
Setor Requisitante: Secretária Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: JOSÉ NERY BORGES LEITE	Função: Secretário Municipal de Administração
E-mail: smaananas@gmail.com	Telefone: 63 3442 1232

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico de Grande Porte, com motorista devidamente habilitado, destinado ao apoio e sonorização da 30ª Cavalgada de Ananás/TO, incluindo estrutura completa de som, iluminação, gerador de energia, operação técnica, manutenção, combustível e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento durante a realização do evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada de sonorização e apoio operacional para a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, evento tradicional que integra o calendário cultural do município e reúne expressivo número de participantes, entre cavaleiros, Amazonas, comitivas, autoridades e público em geral.

A realização da cavalgada demanda a utilização de equipamento com capacidade técnica compatível com a dimensão do evento, de modo a garantir a comunicação eficiente com os participantes, a execução de apresentações artísticas, a divulgação de informações institucionais e a animação do percurso, contribuindo para a organização, segurança e sucesso da programação.

O Trio Elétrico de Grande Porte constitui elemento essencial para o desenvolvimento das atividades previstas, possibilitando a propagação de som em toda a extensão do percurso da cavalgada, bem como o suporte necessário às atrações e ações promovidas pela Administração Municipal durante o evento.

Ressalta-se que o Município de Ananás/TO não possui em seu patrimônio equipamento com características e capacidade técnica suficientes para atender às necessidades da festividade, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço pretendido.

Além do caráter cultural e tradicional, a 30ª Cavalgada de Ananás/TO promove a valorização das manifestações culturais locais, fortalece as tradições do município, incentiva a participação comunitária e contribui para o aquecimento da economia local, por meio da movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação e prestação de serviços.

Dessa forma, a contratação da locação de Trio Elétrico de Grande Porte mostra-se necessária e adequada para assegurar a infraestrutura indispensável à realização do evento, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos participantes e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade estimada para a contratação foi definida com base no planejamento da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, considerando a programação oficial do evento, a duração das atividades e a necessidade de disponibilização de infraestrutura de sonorização adequada durante todo o período de realização.

A contratação de **03 (três) Trio Elétrico de Grande Porte** mostra-se necessária para atender integralmente às demandas do evento, contemplando os dias previstos para a execução das atividades, incluindo concentração dos participantes, acompanhamento do percurso da cavalgada, apresentações artísticas, anúncios institucionais e demais ações programadas pela Administração Municipal.

A definição da quantidade observou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando garantir a adequada execução do evento sem excessos que possam gerar gastos desnecessários à Administração Pública. Além disso, levou em consideração a experiência de edições anteriores da Cavalgada de Ananás, nas quais a utilização de estrutura semelhante mostrou-se suficiente para atender satisfatoriamente às necessidades operacionais e organizacionais da festividade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de **03 (três)** é compatível com a demanda prevista, adequada ao porte do evento e suficiente para assegurar o pleno atendimento das necessidades da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
1	3	3	UN	19355	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE COM MOTORISTA
					TOTAL GERAL

4- VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO:

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em contratações anteriores promovidas pela Administração Pública para objeto de natureza semelhante, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Como parâmetro para composição do preço estimado, foi utilizada a contratação formalizada por meio do **Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 081/2025**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 1613/2025**, cujo objeto contemplou a locação de Trio Elétrico para atendimento de evento promovido pelo Município.

Considerando a similaridade entre os objetos contratados, as características técnicas exigidas, a quantidade prevista para a execução dos serviços e os preços praticados no mercado para eventos de porte equivalente, a Administração estimou o valor global da contratação em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A estimativa apresentada tem caráter referencial e visa subsidiar a análise da vantajosidade da contratação, servindo como parâmetro para avaliação das propostas apresentadas pelos interessados.

5- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação possui **grau de prioridade alto**, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de comunicação institucional, divulgação de informações de interesse público, campanhas educativas, avisos oficiais e apoio às ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Ananás/TO e suas unidades administrativas.

A contratação não caracteriza serviço essencial contínuo, porém sua disponibilidade é necessária para assegurar a eficiência das ações administrativas, a transparência dos atos públicos e o acesso da população às informações promovidas pelo Município.

6- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser iniciada a partir da conclusão dos procedimentos administrativos necessários, incluindo a realização da fase preparatória, análise jurídica, formalização do instrumento contratual e demais atos pertinentes, com previsão de início conforme o planejamento da Administração Municipal.

A necessidade de início da execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Ananás/TO, visando garantir a divulgação de informações institucionais, campanhas, eventos e demais ações de interesse público.

7- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe será composta pelos membros abaixo mencionados:

Documento de Formalização de Demanda - José Nery Borges Leite - Secretário Municipal de Administração

Estudo Técnico Preliminar – Erasmo Miranda de Sousa – Assessoria de Licitação

Termo de Referência - José Lindomar Dias – Secretário Municipal de Gestão

Pesquisa de Preço - Isabel Silva dos Prazeres – Responsável pelo Setor de Compras

Certidão de Dotação Orçamentária – Jardeilton Miranda De Sousa – Assessoria Contábil

Recurso Financeiro – Maria Claudia Borges Martins

Minuta do Edital – Equipe Técnica

Autuação– Equipe de Licitação

8- INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO SE FOR O CASO

O **fiscal técnico** será o servidor designado por portaria como **fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração**, responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O **Responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins** é o servidor designado pelo Município o Senhor: **MATHEUS LIRA DA COSTA E SILVA**, nomeado através da Portaria: 380/2025.

9- OBSERVAÇÕES

A contratação refere-se à locação de Trio Elétrico de Grande Porte, com motorista e equipe técnica necessária à operação dos equipamentos, destinado exclusivamente ao atendimento da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**.

Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta apresentada pela contratada, compreendendo combustível, transporte, mobilização, desmobilização, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva, alimentação da equipe, tributos, taxas, seguros e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

O Trio Elétrico deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes, atendendo às normas de trânsito, segurança e demais exigências legais aplicáveis.

A contratada será responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados durante toda a execução do evento, promovendo a imediata substituição de equipamentos ou componentes que apresentem falhas e possam comprometer a realização das atividades programadas.

A execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização de servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à matéria.

A presente contratação visa assegurar a adequada infraestrutura para a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, contribuindo para a valorização das tradições culturais do município, o fortalecimento da integração comunitária e o sucesso das atividades previstas na programação oficial do evento.

10-PROBLEMA A SER ENFRENTADO CASO O OBJETO NÃO SEJA CONTRATADO

A não contratação de empresa especializada para a locação de **Trio Elétrico de Grande Porte** comprometerá significativamente a realização da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria capaz de atender às necessidades de sonorização, comunicação e apoio operacional exigidas para um evento dessa magnitude.

Sem a disponibilização do Trio Elétrico, haverá dificuldades na transmissão de informações aos participantes, na condução e organização do percurso da cavalgada, na realização das apresentações artísticas e culturais previstas na programação, bem como na execução de anúncios institucionais e orientações ao público presente.

A ausência dessa estrutura poderá ocasionar falhas na comunicação durante o evento, redução da qualidade das atividades programadas, prejuízos à organização e à segurança dos participantes, além de comprometer a experiência do público e o alcance dos objetivos culturais, sociais e institucionais da festividade.

Além disso, a não contratação poderá impactar negativamente a valorização das tradições culturais do município, uma vez que a Cavalgada constitui evento de grande relevância para a comunidade local, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, da integração social e do desenvolvimento econômico por meio da movimentação do comércio e da prestação de serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida é indispensável para garantir a adequada execução da **30ª Cavalgada de Ananás/TO**, assegurando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades programadas e para o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Ananás/TO, aos 15 de junho de 2026.

JOSÉ NERY BORGES LEITE
Secretário Municipal de Administração